

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº :027/2024
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Gabinete do Prefeito
Data : 22 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Serranos.

O Prefeito Municipal deste Município, subfirmado, tem o dever e a honra de remeter a esta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º **119**/2024 que “DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

Informo que o referido projeto de lei editado a fim de resguardar o poder aquisitivo do funcionalismo municipal a título de revisão geral anual e aumento real.

Em anexo encaminho a estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Na certeza de que este importante projeto será aprovado por esta Casa Legislativa, aguardo manifestação favorável, aproveitando a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Com estima e apreço.

**MARCELO
AZEVEDO
CARVALHO:495286
61653**

Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MARCELO AZEVEDO
CARVALHO:49528661653
Dados: 2024.02.22
13:55:39 -03'00'

Exmo. Sr.
José Ronaldo de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
SerranosMG

PROTOCOLADO
EM 23/02/2024
HORA 08:128
Janeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **MARCELO AZEVEDO CARVALHO**, Prefeito Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na qualidade de ordenador de despesas DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que as despesas especificadas no **Projeto de Lei n.º 119/2024** que **“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL”**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Serranos/MG, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO AZEVEDO
CARVALHO:4952866
1653

Assinado de forma digital
por MARCELO AZEVEDO
CARVALHO:49528661653
Dados: 2024.02.22
15:06:33 -03'00'

Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 119/2024

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE
SALARIAL DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO
MUNICIPAL”

A Câmara Municipal de Serranos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais a correção integral dos vencimentos pelo percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), sendo 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) equivalente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e art. 84, inciso X da Lei Orgânica Municipal, e 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) de aumento real.

§ 1º – O reajuste dos servidores que percebem o salário mínimo foi fixado de acordo com o Decreto nº 11.864 de 27 de Dezembro de 2023.

§ 2º - A revisão indicada no caput deste artigo não será extensivo aos servidores que recebem o Piso Nacional, como Professor de 1ª a 4ª, Professor Educação Infantil em Creche, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, cuja revisão salarial seja definida por Lei Federal.

Art. 2º. Se posterior revisão do índice acima estipulado, o salário base do servidor ficar abaixo do salário mínimo vigente no país, será automaticamente equiparado.

Art. 3º As despesas da presente lei, serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Serranos, 22 de fevereiro de 2024.

Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

MARCELO
AZEVEDO
CARVALHO:495286
61653

Assinado de forma digital
por MARCELO AZEVEDO
CARVALHO:49528661653
Dados: 2024.02.22
14:18:17 -03'00'



DESCRIÇÃO DA DESPESA

A despesa se refere a Projeto de Lei nº 004/2024, cujo projeto dispõe sobre o reajuste de 6,97% Salário dos servidores da Prefeitura Municipal de Serranos. Valor da base de cálculo: R\$ 97.784,00, referente a folha de efetivos; e R\$ 149.753,48, referente a folha de Contratados, ambos de Dez/2023

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36
FEVEREIRO	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36
MARÇO	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36
ABRIL	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36
MAIO	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36
JUNHO	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36
JULHO	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36
AGOSTO	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36
SETEMBRO	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36
OUTUBRO	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36
NOVEMBRO	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36
DEZEMBRO	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36	R\$ 17.253,36

TIPO DE DESPESA

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

TESOURO MUNICIPAL **Recursos Ordinários**
 FUNDO MUNICIPAL
 CONVÊNIO
 OUTRA FONTE

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR R\$ RS 207.040,32 aproximadamente anualmente

IMPACTO FINANCEIRO

O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA DO TESOURO MUNICIPAL
 O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA
 PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 22/02/2024

TESOUREIRO
José Landim de Miranda

EM 22/02/2024

CONTADOR
Joice Aparecida Silva
CRC: MG-125689/O-3

EM 22/02/2024

MARCELO AZEVEDO CARVALHO:4
9528661653
PREFEITO MUNICIPAL
Marcelo Azevedo Carvalho

Assinado de forma digital por MARCELO AZEVEDO CARVALHO:49528661653
Dados: 2024.02.23 08:16:41 -03'00'

Joice Aparecida Silva
Contadora
CRC/MG 125689/O-3